



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº003/95

de 08 de Março de 1.995.

"Fica concedido aumento de vencimentos aos funcionários da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, APROVA e EU, JAIRO RODRIGUES DE BRITO, Presidente, PROMULGO a presente Resolução:

ART. 1º - Fica concedido um aumento aos funcionários da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no valor de 25% (Vinte e cinco por cento), sobre os atuais salários.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeiro) de fevereiro do ano de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 1.995.

PROMULGO A PRESENTE
RESOLUÇÃO NESTA DATA:
08.03.95

= Jairo Rodrigues de Brito =
Presidente

= Adão Alves Machado =
1º Secretário